Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos

Rua Duque de Caxias, 145 – Centro - Bastos/SP - Cep: 17690.000 - Cx. Postal 257
Fone/Fax (14) 3478-1254 E-mail – sindicatotrabalhadortextilbastos@hotmail.com

A T A DA ASSEMBLÉIA GERAL COM OS TRABALHADORES

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de Dois mil e dezesseis (17/09/2017), às nove horas, em segunda convocação uma hora após, reuniram-se na sede social do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos, situado Rua Duque de Caxias, 145 com base territorial neste Município de Bastos/SP, os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional, Sócios e Não Sócios para Deliberarem conforme Edital Publicado no Jornal a Tribuna Bastense na página 08 (Oito) na edição do dia 15/09/2017 (quinze de setembro de dois mil e dezessete), tendo na ordem do dia: **a) Elaboração, discussão, votação e aprovação do ROL de reivindicações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada com os Sindicatos representativos da categoria econômica cuja vigência terminará em 31 de outubro de 2017; b) Elaboração, discussão, votação e aprovação dos percentuais relativos às Contribuições: Assistencial, Confederativa, Associativa, Negocial e outras formas de arrecadação para manutenção das Assistências Jurídicas, Previdenciária, Médicas, Odontológicas, Laboratorial e outros; c) Apresentação, discussão e votação da Participação nos Lucros ou Resultados das Empresas; d) Autorizar o Presidente do Sindicato da Categoria a promover Negociações diretamente com as Empesas ,com os Sindicatos Patronais, ou perante o DRT/SP ou TRT/SP;e) O Sindicato convoca todos os trabalhadores da categoria para comparecerem nas Assembleias que forem designadas, pois as decisões aprovadas pelos trabalhadores que comparecerem serão de caráter obrigatório para todos os trabalhadores da categoria em razão, deverão acatá-las das formas que forem aprovadas pelos pelos Sindicatos respectivos e suas bases; f) Também serão discutidas reivindicações que não sendo aprovadas pelos sindicatos suscitados, deverão ser notificados que poderão ser objetos de movimento paredistas, exemplificativamente, O ESTADO DE GREVE, desde já notificados às empresas a decisão grevista, tal como aprovados em assembleia.** . O Sr. Valdenor Morais de Aguiar – Presidente da Entidade Sindical convidou a mim, Domingos Pereira dos Santos Junior, Secretário Geral da Entidade, a qual verifiquei constar na lista de presença, 83 (oitenta e três) assinaturas, número esse suficiente para realização da Assembléia Extraordinária conforme prevê as normas Estatutárias e o Edital de Convocação. Dando prosseguimento os trabalhos, o Presidente da entidade solicitou a mim para que procedesse a leitura da ordem do dia. Ao término da leitura o Sr. Presidente retomando os trabalhos solicitou a compreensão dos presentes para que pudesse fazer a explanação sobre cada item da ordem do dia. Em cumprimento ao item (**A**) da pauta, passou então a apresentação da minuta do Rol de Reivindicações elaborada por esta Diretoria, procedendo à leitura do mesmo, clausula por clausula, item por item. Após apresentação entendendo os presentes que as reivindicações ora apresentadas e explanadas atendiam o interesse de todos os trabalhadores, uma vez colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade dos presentes. No tocante ao item (**B**) o Senhor Presidente esclareceu que desde quando foi fundada nossa entidade, ou ainda antes, as contribuições já eram descontadas em folha de pagamento de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional, associados ou não, e recolhidas em favor desse sindicato ou da federação;

muito embora diferente dos modos atuais, porque viviam em realidades diferentes de hoje no tocante a conjuntura econômica, que se não fosse dessa forma à maioria dos sindicatos já teriam fechado, o que seria também o nosso caso; portanto, essas contribuições ora descontadas são de fundamental importância para sobrevivência da entidade; desta forma, propôs a manutenção dos descontos das diversas contribuições previstas neste item como anteriormente vinha ocorrendo, ou seja, de todos os trabalhadores da categoria, indistintamente; o valor a ser descontado referente a contribuição assistencial no período de vigência da convenção coletiva 2017/2018, será de R$ 27,00 (Vinte e sete reais), corrigido pelo índice que vier a ser concedido a esta Categoria Profissional no decorrer deste período; as propostas acima, referentes ao presente item B, foram devidamente colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Quanto ao item (**C**), o Sr. Presidente mais uma vez como em anos anteriores esclareceu que nas empresas existentes na Base o Programa de Participação nos Resultados (PPR) foi implantado a partir de **1995 (mil novecentos e noventa e cinco) sobre os resultados de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro**) e sendo pago uma vez ao ano até 1998 (mil novecentos noventa e oito) com valores acertados em reunião da Comissão de Empregados e Empregadores, normalmente realizada no mês de Abril de cada ano e o pagamento efetuado até o dia trinta (30) de maio, sendo que a partir de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) a distribuição passou a ser feita duas vezes ao Ano, sendo nos Meses de Maio e Novembro, conforme valores acertados nas reuniões da Comissão realizadas no Primeiro Semestre em Abril e no Segundo Semestre em Outubro. Após esta explanação ficou esclarecido que para o resultado apurado no Ano de Dois Mil e dezessete (2017) a se distribuir em 2018, já foi firmado um acordo entre as partes via comissão eleita em 08/12/2015 a 30/11/2017 com a observação à legislação, assim bem como clausula a ser firmada nesta Negociação. Em cumprimento a ordem do dia, com referência ao item (**D**), o Sr. Presidente esclareceu que como é de costume e de conhecimento de todos os integrantes da categoria, até a presente data os nossos acordos são feitos em conjunto com a federação e demais sindicatos integrantes da nossa categoria profissional do Estado de São Paulo, portanto, as negociações são unificadas e celebradas com os Sindicatos Patronais sendo eles: **SINDITEXTIL - Sindicato da indústria de Fiação e Tecelagem em Geral; Tinturaria Estamparia e Beneficiamento de Linhas, Artigos de Cama, Mesa e Banho, De -Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo; SINDICORDOALHA - Sindicato da Indústria da Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo, SIETEX - Sindicato da Indústria de Especialidade Têxtil do Estado de São Paulo, SIMMESP - Sindicato da Indústria de Malharia e Meias no Estado de São Paulo,** e para tanto é necessário que seja outorgado poderes à Diretoria desta entidade na pessoa do Sr. Diretor Presidente, que poderá promover diretamente negociações com as empresas, bem como com os Sindicatos patronais, podendo com relação a este último, substabelecer referidos poderes ao Presidente da Federação em caso de seu impedimento, para que em conjunto com a Federação dos trabalhadores de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado de São Paulo, possa empreender as negociações intersindicais, celebrar acordo coletivo de trabalho, instaurar dissídio coletivo, ou firmar acordo perante a DRT/SP ou Judicialmente se junto ao TRT/SP; após ouvirem os presentes referidos esclarecimentos, e estando os mesmos de acordo com a concessão de autorização ao presidente da entidade para promover negociações diretas com as empresas e com os sindicatos patronais, aprovaram por unanimidade referida proposta; Em continuidade aos trabalhos, com referência ao item **(E)**, uma vez esclarecidos os fundamentos da necessidade de que as decisões efetivadas nesta Assembleia venham a alcançar todos os trabalhadores da categoria profissional, de forma indistinta, ouvidas as considerações dos trabalhadores, chegou-se a um consenso unanime de que a mesma é necessária; Por fim, com relação ao item **(F)**, os presentes manifestaram-se favoráveis ao pleito de forma unanime. Nada mais havendo a tratar, tendo sido os assuntos da ordem do dia

devidamente analisados e aprovados de forma unanime, deu-se por encerrada a presente Assembleia, a qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e o Sr. Presidente.

- Confere com manuscrito em livro próprio.

Valdenor Morais de Aguiar
Diretor Presidente

Domingos Pereira dos Santos Junior
Diretor Secretário